(Mod. 9)

Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 4 9

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passam a possuir as seguintes denominações as vias públicas constantes do loteamento "Jardim São Fernando", nesta cidade: Quadra "A" e "I" Avenida Antonio Joaquim Mendes; entre quadra "A" e "B" Rua Iris; entre quadra "B" e"C", Rua Anturius; entre quadra "C" e "D", Rua das Acácias; entre quadra "D" e "E" Rua Vitória Régia; entre quadra "E" e "F"; Rua Rainha Margarida; entre quadra "F" e "G", Rua das Magnólias; entre a quadra "I" e "J"; Rua Orquídea; entre a quadra "J" e "L"; rua dos Lirios; entre a quadra "L" e "M"; rua das Papoulas; entre a quadra "M" e "N"; rua Zinia; entre a quadra "N" e "O" rua das Begonhas; entre a quadra "O" e "P", rua das Gardeneas; entre a quadra "P" e "Q"; rua Verbenas.

Art. 2º) O emplacamento das ruas constantes do artigo anterior obedecerá o mesmo padrão das placas já existentes nas demais vias públicas da cidade.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de dezembro de 1959

(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.